



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

Ofício nº 886/05

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 19 de Maio de 2005.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 3 4 6 – Dispões sobre: REVOGAÇÃO DA LEI Nº 3576, DE 05 DE AGOSTO DE 2004, QUE AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA ABERTURA DE UMA VIELA SANITÁRIA.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

mm/nc

Deu-se
20/05/05
[assinatura]



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

MENSAGEM N.º 3 3 4 6

(19 de Maio de 2.005.)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que versa sobre a **REVOGAÇÃO DA LEI N.º 3.576, DE 05 DE AGOSTO DE 2004, QUE AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA ABERTURA DE UMA VIELA SANITÁRIA.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade a revogação do diploma legal aqui referido, uma vez que os proprietários da área autorizaram a passagem de rede coletora de esgoto pelo local, que irá atender as residências da Rua Nelson Rosetti.

Diante de tal situação é que entendi por bem em propor a presente medida, uma vez que tornou-se desnecessária a desapropriação do imóvel autorizado pela Lei n.º 3.576/2004, posto que o objetivo que nos levou a propor a desapropriação era para abertura de uma Viela Sanitária justamente para atender os moradores daquela via pública com rede coletora de esgoto.

Assim expondo requeiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente propositura apreciada em regime de urgência.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-**

mm/nc



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4084/05
(19 Maio de 2.005.)

Dispõe sobre: **REVOGAÇÃO DA LEI Nº 3.576, DE 05 DE AGOSTO DE 2004, QUE AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA ABERTURA DE UMA VIELA SANITÁRIA.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.576, de 05 de Agosto de 2.004.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de Maio de 2005.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

mm/nc

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S.em 06/07/05
PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE
S.S.em 14/06/05
PRESIDENTE